



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI Nº 674/2023

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O LAR DOS IDOSOS E CASA DE APOIO ASSISTENCIAL A PESSOAS DE EXTREMA CARÊNCIA IRMÃOS DO BEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Lar dos Idosos e Casa de Apoio Assistencial a Pessoas de Extrema Carência Irmãos do Bem**, CNPJ nº 40.980.193/0001-09, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e assistencial, fundado de fato em 02 de janeiro de 2018 e juridicamente em 21/01/2021, com sede à BR 163 KM 1089, s/n.º, na cidade de Novo Progresso, Estado do Pará, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - A Associação Lar dos Idosos e Casa de Apoio Assistencial a Pessoas de Extrema Carência Irmãos do Bem, passa a ter todos os benefícios concedidos as Instituições de Utilidade Pública no âmbito municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Novo Progresso(PA), 27 de março de 2023.

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

